



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE
COORDENADOR(A) E SUBSTITUTO(A) EVENTUAL DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS DA UFRPE/SEDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 01/2021

A Comissão de Consulta designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (CCD/PPGCF) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme Portaria 002/2021-PPGCF de 20 de janeiro de 2021, constituída pelos docentes do PPGCF, os membros titulares RAFAEL LEITE BRAZ e RICARDO GALLO e o membro suplente RINALDO LUIZ CARACIOLO FERREIRA e pela discente de doutorado GÉSSYCA FERNANDA DE SENA OLIVEIRA e como suplente o discente de mestrado JULIA ANDRESA FREITAS DA SILVA, comunica aos docentes interessados que no período de 25 de fevereiro a 04 de março de 2021, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, via *online*, por meio do sistema *Helios Voting*, para 2021/ 2023, devendo a consulta realizar-se no dia 29 de março de 2021, conforme cronograma constante no Anexo I, obedecendo às Normas da Consulta, baseadas na resolução N° 050/2020, aprovadas e abaixo descritas.

NORMAS DA CONSULTA

I. Da organização da consulta:

Art. 1° - A organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta, composta de três docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCF) da UFRPE, sendo dois membros titulares e um suplente, e dois discentes, sendo um titular e um suplente, a qual terá amplos poderes no que concerne à eleição.

II. Das inscrições e dos candidatos:

Art. 2° - As inscrições ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Consulta, sendo realizadas por e-mail institucional, mediante o preenchimento e envio do formulário próprio pelos candidatos(as) (Anexo II) para o endereço eletrônico ricardo.gallo@ufrpe.br, no período de 25 de fevereiro a 04 de março de 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

Parágrafo único - Os(as) candidatos(as) escolherão o número da sua chapa, conforme formulário disponível.

Art. 3º - Só serão aceitas as inscrições para Coordenador(a) quando acompanhadas do nome do Substituto(a) Eventual respectivo, com a assinatura de ambos, compondo dessa forma uma chapa.

Art. 4º - Somente serão deferidas as inscrições para Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais de candidatos(as) credenciados(as) que exerçam o cargo de Docente Permanente no PPGCF, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais, e que sejam lotados(as) no Departamento de Ciência Florestal/Sede.

Parágrafo único - O(a) candidato(a), no ato da inscrição, se compromete a acatar as normas deste Regimento.

Art. 5º - Após a divulgação dos deferimentos das inscrições no dia 05 de março de 2021, havendo mais de uma chapa, será permitida a apresentação de recurso até o dia 08 de março de 2021, ficando o dia 09 de março de 2021 para a apreciação e julgamento da Comissão de Consulta. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) e com inscrições homologadas serão divulgados no site <http://www.ppgcf.ufrpe.br/>.

III. Da comissão de consulta para escolha de coordenador:

Art. 6º - Compete a comissão de consulta:

- I. Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática – CCD do PPGCF;
- II. Receber os formulários de inscrições *online* dos candidatos;
- III. Zelar pelo cumprimento das normas que regerão a eleição;
- IV. Definir e organizar processo de consulta *online*;
- V. Configurar no sistema de votação *online* (*Helios Voting*) e lista dos eleitores aptos a votar;
- VI. Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) sejam cadastrados(as) com o e-mail institucional (@ufrpe.br);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

- VII. Decidir critérios acerca da impugnação de candidatos, urnas e votos;
- VIII. Coordenar a apuração e divulgação de resultados da eleição; e
- IX. Deliberar sobre recursos interpostos.
- X. Zelar pelo cumprimento das normas contidas neste regulamento.

Art. 7º - A comissão terá como Presidente o docente e membro titular Ricardo Gallo e como Relator o docente e membro titular Rafael Leite Braz, que foram escolhidos entre seus pares.

IV. Dos Eleitores:

Art. 8º - Estarão aptos a participar da consulta todos os integrantes do corpo docente credenciados e discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da UFRPE. Os docentes e discentes aptos a votar receberão o link de votação, juntamente com suas credenciais de acesso ao sistema, através dos seus respectivos e-mails institucionais.

Parágrafo único - Todo docente e discente apto a participar da consulta só terá direito a apenas um único voto.

Art. 9º - O eleitor deverá votar no sistema de votação (*Helios Voting*) com *login* e senha pessoal e intransferível, por meio do endereço eletrônico específico de sua categoria (docente ou discente).

Parágrafo único - O voto é secreto e pessoal, e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros e nem a procurador de qualquer espécie

V. Da Consulta Eleitoral:

Art. 10 - A consulta para eleição será realizada no dia 29 de março de 2021, das 8:00 às 17:00 horas exclusivamente por meio do sistema *Helios voting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

Art. 11 - A consulta será por meio do sistema *Helios voting* em endereço previamente divulgado pela Comissão de Consulta no site <http://www.ppgcf.ufrpe.br/>. O voto será por chapa, isto é, Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual vinculados.

Art. 12 - A Comissão de Consulta, caso haja a inscrição de mais de uma chapa, poderá promover e organizar um momento de debate público *online* entre os(as) candidatos(as) inscritos(as), virtualmente em endereço previamente divulgado pela Comissão de Consulta no site <http://www.ppgcf.ufrpe.br/>.

VI. Da apuração e dos resultados finais:

Art. 13 - Após expirar o prazo de votação, a apuração ocorrerá imediatamente em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição e transmitida de forma *online* via plataforma Google Meet no endereço: <https://meet.google.com/ccs-mbpo-kxn> e horário: 17h:10min.

Art. 14 - A apuração dos resultados finais será realizada tendo em vista a paridade e será expressa em termos percentuais por chapa inscrita, considerando o universo dos eleitores votantes.

Art. 15 - A proclamação do resultado final será da chapa que obtiver o maior número de votos apurados, sendo declarada como vencedora, considerando o disposto no Art. 13º.

Art. 16 - Em caso de empate em qualquer ordem de classificação, será utilizado como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério no PPGCF e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 17 - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o CCD do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da UFRPE.

Art. 18 - A Comissão de Consulta encaminhará, via processo administrativo relativo à consulta, o relatório final com os resultados ao Conselho de Coordenação Didática (CCD) do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da UFRPE, no prazo máximo de três (3) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a lista tríplice a ser por ele encaminhada ao reitor, nos termos da letra “g” do Art. 53º do regime geral da UFRPE.

§ 1º - Integrarão a lista tríplice, respectivamente para o(a) Coordenador(a) e o(a) Substituto(a) Eventual, os três docentes mais votados, em ordem decrescente, na apuração final.

§ 2º - Não havendo número suficiente de candidatos para comporem a lista tríplice, o CCD indicará tantos nomes quantos forem necessários.

VII. Das disposições finais e transitórias:

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de consulta.

Parágrafo único - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para

Recife, 08 de fevereiro de 2021.

Comissão de Consulta

Prof. Rafael Leite Braz
(Membro Titular - Docente)

Prof. Ricardo Gallo
(Membro Titular - Docente)

Géssyca Fernanda de Sena Oliveira
(Membro Titular - Discente)

Prof. Rinaldo Luiz Caraciolo Ferreira
(Membro Suplente - Docente)

Julia Andresa Freitas da Silva
(Membro Suplente - Discente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
10/02/2021	9h:00	Lançamento do edital (regras de consulta)
25/02/2021 a 04/03/2021	-	Inscrição das chapas
05/03/2021	9h:00	Homologação das inscrições
05/03/2021 a 08/03/2021	-	Período para solicitação de recursos caso tenha mais de uma chapa inscrita
09/03/2021	-	Análise dos recursos (caso tenha mais de uma chapa) e homologação final das inscrições
29/03/2021	8h00 as 17h00	Realização da consulta
29/03/2021	A partir das 17h:10min	Apuração dos resultados e das impugnações
29/03/2021 a 01/04/2021	-	Período para solicitação de recursos
02/04/2021	-	Análise dos recursos e homologação dos resultados
02/04/2021	9h:00	Resultado Final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

ANEXO II

Chapa Nº: _____

Nome completo/Assinatura

_____/_____
(Candidato(a) ao cargo de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da UFRPE/Sede)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Nome completo/Assinatura

_____/_____
(Candidato(a) ao cargo de Substituto(a) Eventual do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da UFRPE/Sede)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Data: ___/___/___